



Relatório Descritivo da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e da Estrutura de Gerenciamento de Capital

Fevereiro/2020

 **BANCOOB**

Sumário

| | | |
|---------------------|--|-----------|
| Título 1: | Apresentação..... | 3 |
| Título 2: | Declaração de Apetite por Riscos (RAS)..... | 6 |
| Título 3: | Programa de Testes de Estresse (PTE) | 7 |
| Título 4: | Estrutura de Gerenciamento de Riscos | 8 |
| Capítulo 1: | Risco de Crédito | 9 |
| Capítulo 2: | Risco de Mercado..... | 11 |
| Capítulo 3: | Risco de Variação das Taxas de Juros | 12 |
| Capítulo 4: | Risco de Liquidez..... | 14 |
| Capítulo 5: | Risco Operacional e Risco de Imagem..... | 15 |
| Capítulo 6: | Risco Socioambiental | 16 |
| Capítulo 7: | Risco de Conformidade | 17 |
| Capítulo 8: | Risco de Estratégia | 17 |
| Capítulo 9: | Risco de Continuidade de Negócios | 18 |
| Capítulo 10: | Risco de Lavagem de Dinheiro | 19 |
| Capítulo 11: | Risco Cibernético | 19 |
| Título 5: | Estrutura de Gerenciamento de Capital | 21 |
| Título 6: | Conclusão | 22 |
| Título 7: | Aprovação..... | 23 |

Título 1: Apresentação

1. O Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob) torna público este relatório, em que informa a descrição de sua estrutura de gerenciamento de riscos e de sua estrutura de gerenciamento de capital.
2. Para compreensão das estruturas de gerenciamento de riscos e de capital do Bancoob é necessário o entendimento de conceitos básicos utilizados na organização sistêmica na qual o Bancoob está inserido, o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob).
3. O Bancoob é um banco múltiplo privado, especializado no atendimento a cooperativas de crédito, cujo controle acionário pertence a entidades filiadas ao Sicoob. Suas atividades são orientadas para manutenção de um relacionamento estreito, cordial e transparente com as cooperativas, atendendo suas necessidades e buscando a melhoria contínua de processos.
4. No que se refere ao gerenciamento integrado de riscos e ao gerenciamento de capital, o Bancoob opera como unidade independente das cooperativas, exercendo funções específicas, mas aderentes às políticas sistêmicas do Sicoob. Essas políticas são detalhadas em manuais que documentam procedimentos, papéis e responsabilidades, incluindo prestadores de serviços terceirizados.
5. O Bancoob é a entidade responsável pela estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital do seu conglomerado prudencial, demais empresas controladas e fundação patrocinada¹. A estrutura de gerenciamento é contínua e unificada, adequada ao perfil de risco e compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição.
6. O conglomerado prudencial é composto pelo Banco Cooperativo do Brasil S.A., Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Ponta Administradora de Consórcios Ltda., e ainda, pelo Fundo de Investimento Sicoob Previdenciário Renda Fixa IMA-B e o Sicoob Agências Fundo de Investimento Imobiliário, reflexo do fato destes últimos possuírem característica de retenção substancial de riscos e benefícios.
7. Adicionalmente ao conglomerado prudencial são controladas pelo Bancoob as empresas Bancoob Participações em Seguridade S/A e a Cabal Brasil Ltda.
8. Por deliberação do seu Conselho de Administração (CA), o Bancoob, aderiu as seguintes políticas sistêmicas:
 - ✓ Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito;
 - ✓ Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado;
 - ✓ Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez;
 - ✓ Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional;
 - ✓ Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental;
 - ✓ Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios;

¹ Fundação Sicoob de Previdência Privada – Sicoob Previ.

- ✓ Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLD/FT;
 - ✓ Política Institucional de Segurança Cibernética;
 - ✓ Política Institucional de Gerenciamento de Capital.
9. As políticas sistêmicas são revisadas, no mínimo anualmente, por proposta da área responsável pelo gerenciamento de riscos e pelo gerenciamento de capital, em decorrência de fatos relevantes, e por sugestões encaminhadas pelas entidades do Sistema.
10. Adicionalmente, o Banco dispõe das seguintes políticas próprias:
- ✓ Política de Remuneração de Administradores;
 - ✓ Política de Divulgação de Informações;
 - ✓ Política de Operações de Crédito com Partes Relacionadas;
 - ✓ Política de Tesouraria;
 - ✓ Política de Controles Internos;
 - ✓ Política de Auditoria Interna; e
 - ✓ Política de Conformidade (*Compliance*).
11. As políticas são avaliadas anualmente e submetidas ao Conselho de Administração para alteração ou ratificação do conteúdo.
12. O conteúdo completo das políticas pode ser acessado por meio da intranet, por todos os funcionários.
13. O Bancoob adota documento formal e sistemas de controle específicos de delegação de alçadas, como componente do processo de definição de apetite por riscos. O documento determina as alçadas para a realização de operações e processos entre os diversos níveis da estrutura organizacional e funcional da instituição no que se refere, principalmente, mas não exclusivamente, às operações de crédito, compra e venda de títulos e valores mobiliários, gestão administrativa e liquidação financeira.
14. A cultura de riscos é disseminada por meio de processo estruturado, com base em treinamentos específicos. Informações sobre os níveis de apetite por riscos apresentados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), políticas, estratégias e processos relacionados ao Gerenciamento Integrado de Riscos (GIR) são disseminadas na instituição.
15. O Programa de Testes de Estresse (PTE) está inserido no Gerenciamento Integrado de Riscos do Bancoob e tem o objetivo de identificar impactos de eventos e circunstâncias adversas na instituição ou em um portfólio, por meio de exercícios de testes de estresse de sensibilidade.
16. Os riscos considerados relevantes que fazem parte do Gerenciamento Integrado de Riscos são:
- a) Financeiros:
- ✓ Risco de crédito;
 - ✓ Risco de mercado;
 - ✓ Risco de variação das taxas de juros;

- ✓ Risco de liquidez.
- b) Não Financeiros:
 - ✓ Risco operacional;
 - ✓ Risco socioambiental;
 - ✓ Risco de imagem;
 - ✓ Risco de conformidade;
 - ✓ Risco de estratégia;
 - ✓ Risco de continuidade de negócios;
 - ✓ Risco de lavagem de dinheiro;
 - ✓ Risco cibernético.

Título 2: Declaração de Apetite por Riscos (RAS)

1. A RAS é um direcionador que estabelece os níveis de riscos aos quais o Conglomerado Prudencial Bancoob, demais empresas controladas e a fundação patrocinada admitem estar expostos, e tem a finalidade de prover mecanismos de controle e monitoramento para a realização das operações e para as atividades de controles internos, gerenciamento de riscos e conformidade.
2. São considerados para a elaboração da RAS os tipos de riscos e os respectivos limites de exposição, o gerenciamento dos riscos em seus diversos níveis, os objetivos estratégicos do Bancoob e sua inserção no planejamento estratégico do Sicoob, as condições de competitividade do Bancoob no Sistema Financeiro Nacional e o ambiente regulatório.
3. As definições de apetite por riscos aprovadas pelo Conselho de Administração (CA) estão alinhadas ao planejamento estratégico. São garantidos, como princípios básicos, os níveis de solvência e liquidez do Bancoob e assegurada a sua sustentabilidade a longo prazo, buscando sempre o seu crescimento no mercado.
4. A RAS estabelece estrutura global e específica de indicadores, agrupando-os por tipo de risco.
5. As métricas são reportadas e monitoradas, considerando-se dois níveis:
 - a) **Nível 1 (“Painel de controle dos níveis de apetite por riscos”)**: traduz a orientação de risco no Bancoob sintetizando a posição em todas as categorias de risco, devendo ser acompanhado pelo CA, diretor para gerenciamento de riscos (CRO), Diretoria e Comitê de Riscos (Coris);
 - b) **Nível 2 (“Métricas de alerta/mitigação”)**: complementar ao Nível 1, devem ser monitoradas e acompanhadas as ocorrências de desenquadramentos, considerando-se os limites definidos.

Título 3: Programa de Testes de Estresse (PTE)

1. O PTE é definido como o conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, possuindo as seguintes diretrizes:
 - a) identificar os componentes envolvidos no mapeamento de riscos (visão do todo);
 - b) identificar os riscos relevantes que podem afetar a atividade organizacional;
 - c) avaliar o impacto de concentrações significativas de risco;
 - d) aprimorar a cultura organizacional de gerenciamento de riscos;
 - e) fornecer análise prospectiva;
 - f) ser parte integrante do plano estratégico de capital e de liquidez;
 - g) facilitar o desenvolvimento de planos de mitigação de risco e de contingência;
 - h) aprofundar o conhecimento dos riscos através da representação da realidade em modelos (mapas), com a finalidade de explicitar e documentar o conhecimento de forma compartilhada;
 - i) favorecer os *insights* e a geração de inovações.
2. A Diretoria, o Comitê de Riscos e o Conselho de Administração participam ativamente no Programa de Testes de Estresse, indicando as diretrizes a serem seguidas e assegurando o uso de seus resultados na identificação, na mensuração, na avaliação, no monitoramento, no reporte, no controle e na mitigação dos riscos da instituição, bem como na avaliação da adequação e da robustez das premissas e das metodologias utilizadas nos modelos de gerenciamento de riscos.
3. A governança garante que os resultados do PTE sejam incorporados:
 - a) nas decisões estratégicas da instituição;
 - b) na revisão dos níveis de apetite por riscos;
 - c) na revisão das políticas, das estratégias e dos limites estabelecidos para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital;
 - d) no processo estruturado de comunicação do apetite por riscos;
 - e) na avaliação dos níveis de capital e de liquidez da instituição e na elaboração dos respectivos planos de contingência;
 - f) na avaliação da adequação de capital;
 - g) no plano de recuperação, se for o caso.

Título 4: Estrutura de Gerenciamento de Riscos

1. A estrutura de gerenciamento de riscos do Bancoob, com base nas políticas, estratégias, processos e limites, busca identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades. A alocação de recursos, a definição de responsabilidades e de processos e a aplicação das melhores práticas de gerenciamento de riscos conferem maior transparência, eficácia e tempestividade às atividades.
2. As estruturas de gerenciamento de riscos são compatíveis com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição aos riscos.
3. O Bancoob adota mapa de interações entre riscos, publicado em manual específico, para indicar as correlações entre os riscos considerados relevantes.
4. São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.
5. O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e da cultura de gerenciamento de riscos na instituição.
6. Visando otimizar a delegação e coordenação de tarefas essenciais ao gerenciamento de riscos, o Bancoob adota modelo de três linhas de defesa, com a seguinte caracterização:
 - a) **1ª linha:** controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos;
 - b) **2ª linha:** áreas específicas para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos e conformidade, de forma unificada;
 - c) **3ª linha:** avaliação independente pela auditoria interna.
7. Os órgãos de governança, comitês e a alta administração acompanham permanentemente as atividades e os indicadores de gerenciamento de riscos, de forma a garantir a eficiência e eficácia do modelo de controle.
8. O Conselho de Administração é o órgão responsável por estabelecer as diretrizes, políticas e alçadas para o gerenciamento de riscos.
9. O Comitê de Riscos (Coris) é responsável por assessorar o Conselho de Administração no gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital, nos termos da regulamentação em vigor.
10. No nível executivo, o diretor para gerenciamento de riscos (CRO), é responsável pela atividade de gerenciamento contínuo e integrado de riscos. Suas atividades são acompanhadas no âmbito do Comitê de Riscos.
11. A auditoria interna desempenha o papel de promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas na instituição, permitindo à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos e o cumprimento das normas internas e requisitos regulamentares.

12. Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente pela auditoria interna. Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento de riscos.
13. Os auditores externos, reguladores e outros órgãos externos desempenham papel importante na estrutura unificada de gerenciamento de riscos, a partir dos processos de auditoria e supervisão das atividades da instituição.
14. Para dar suporte a essa estrutura, o Bancoob dispõe de área especializada para gerenciamento de riscos, segregada das unidades de negócios e da unidade executora da atividade de auditoria interna, com o objetivo de assegurar, de forma contínua e integrada, que os riscos da instituição sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).
15. O modelo de gerenciamento de riscos prevê a identificação dos riscos inerentes a novos produtos e serviços, modificações relevantes em produtos ou serviços existentes, mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição, estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos, reorganizações societárias significativas e alteração nas perspectivas macroeconômicas.

Capítulo 1: Risco de Crédito

1. Introdução

- 1.1. O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perda associada a:
 - a) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
 - b) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
 - c) reestruturação de instrumentos financeiros; ou
 - d) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.
- 1.2. A estrutura de gerenciamento do risco de crédito prevê:
 - a) fixação de políticas e estratégias incluindo limites de riscos;
 - b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
 - c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
 - d) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
 - e) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
 - f) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito e o cumprimento das estratégias;
 - g) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;
 - h) informações gerenciais periódicas para as entidades do conglomerado;

- i) área responsável pelo cálculo e projeção do capital regulamentar necessário, bem como do nível de provisão para créditos de liquidação duvidosa;
 - j) modelos para avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação, com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;
 - k) aplicação de testes de estresse identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da instituição;
 - l) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;
 - m) modelo para avaliar o impacto na provisão para crédito de liquidação duvidosa bem como no capital regulamentar e índice de Basileia em condição extrema de risco de crédito;
 - n) avaliação específica de risco em novos produtos serviços.
- 1.3. As normas internas de gerenciamento de risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais, a formação de comitês específicos e independentes e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.
- 1.4. Os processos de crédito e de gerenciamento de risco de crédito são segregados e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade.

2. Metodologia

- 2.1. O Bancoob mantém um conjunto de metodologias para avaliar o risco de crédito de contrapartes (pessoas físicas, pessoas jurídicas e instituições financeiras) e de operações;
- 2.2. Os modelos são baseados na estimativa da Perda Esperada (PE) da operação de acordo com a seguinte fórmula:

$$PE = PD \times LGD \times EAD$$

Onde:

Probabilidade de Descumprimento ou Probability of Default (PD): percentual que corresponde à probabilidade de descumprimento da classe de risco da contraparte;

Perda Dado o Descumprimento ou Loss Given Default (LGD): percentual da perda econômica decorrente do descumprimento considerados todos os fatores relevantes para recuperação do crédito;

Exposição ao Descumprimento ou Exposure at Default (EAD): corresponde ao valor da exposição da entidade perante o tomador ou contraparte no momento da concretização do evento de descumprimento.

- 2.3. Os modelos de avaliação de risco da contraparte consideram informações cadastrais, financeiras e/ou comportamentais, dados de fontes externas e avaliações qualitativas de analistas, especialistas e gestores.

- 2.4. As metodologias têm o seu poder discriminante (capacidade de separar bons e maus clientes) periodicamente testado.
- 2.5. O percentual de perda (LGD) pode ser influenciado por características das operações e pela existência de garantias.
- 2.6. A metodologia de risco de operação contempla as exigências da Resolução CMN 2.682/1999.
- 2.7. O módulo de Classificação de Risco e Limite - CRL efetua críticas dos dados e registra históricos das análises das contrapartes e os respectivos limites de crédito.
- 2.8. As classificações de risco subsidiam a alocação do crédito e a gestão da carteira de maneira global.
- 2.9. Dentro do Programa de Testes de Estresse é avaliada a suficiência de capital do Bancoob em decorrência da deterioração das condições de crédito.
- 2.10. Nos testes de estresse são realizadas simulações e análises baseadas em cenários de depreciação da carteira de crédito do Bancoob, com utilização da metodologia Ad Hoc, que consiste na piora hipotética no nível de risco das operações da carteira.
- 2.11. Nos testes de estresse de risco de crédito é considerado também o aumento da inadimplência pelo efeito dos ciclos econômicos, a fim de observar o impacto no capital.

Capítulo 2: Risco de Mercado

1. Introdução

- 1.1. O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação de valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui os riscos da variação das taxas de juros, dos preços das ações, da variação cambial e dos preços de mercadorias (*commodities*).
- 1.2. A estrutura de gerenciamento do risco de mercado prevê:
 - a) acompanhamento, por meio da apreciação de relatórios periódicos remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração que evidenciem, no mínimo:
 - a.1) valor em risco (*Value at Risk – VaR*);
 - a.2) limites máximos de risco de mercado;
 - a.3) realização periódica de *backtest* do modelo de cálculo de risco de mercado;
 - a.4) aplicação de cenários de estresse;
 - a.5) definição de planos de contingência.
 - b) realização de testes de avaliação dos sistemas de controle do risco de mercado;
 - c) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de mercado;
 - d) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de mercado.

- 1.3. O sistema de mensuração, monitoramento e controle de risco de mercado adotado pelo Bancoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco de mercado, abrangendo a totalidade das posições do Banco.

2. Metodologia

- 2.1. O Bancoob estrutura o gerenciamento do risco de mercado utilizando as boas práticas e modelos consolidados de avaliação. Para o cálculo do risco de mercado são utilizadas metodologias padronizadas de acordo com os fatores de risco para os instrumentos classificados na carteira de negociação (*trading*).
- 2.2. São classificadas na carteira de negociação (*trading*):
 - a) as operações com derivativos, exceto as operações de *hedge* da carteira bancária (*banking*);
 - b) as operações relativas às aplicações em cotas de fundos de investimento;
 - c) as aplicações em mercadorias (*commodities*), em ações e em moedas estrangeiras.
- 2.3. Para as parcelas de risco de mercado RWA_{JUR1} , RWA_{JUR2} , RWA_{JUR3} , RWA_{JUR4} , RWA_{CAM} , RWA_{COM} e RWA_{ACS} são utilizadas metodologias padronizadas, de acordo com os normativos do Banco Central do Brasil (BCB).
- 2.4. São realizados testes de estresse mensais, com o objetivo de inferir a possibilidade de perdas resultantes de oscilações bruscas nos preços dos ativos, possibilitando a adoção de medidas preventivas.

Capítulo 3: Risco de Variação das Taxas de Juros

1. Introdução

- 1.1. O risco de variação das taxas de juros é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.
- 1.2. A estrutura de gerenciamento do risco de variação das taxas de juros prevê:
 - a) acompanhamento, por meio da apreciação de relatórios periódicos remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:
 - a.1) valor em risco (*Value at Risk – VaR*);
 - a.2) descasamentos para avaliação de impacto na margem financeira;
 - a.3) limites máximos de risco de variação das taxas de juros;
 - a.4) realização periódica de *backtest* do modelo de cálculo de risco de variação das taxas de juros;
 - a.5) aplicação de cenários de estresse;
 - a.6) definição de planos de contingência.

- b) realização de testes de avaliação dos sistemas de controle do risco de variação das taxas de juros;
 - c) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de variação das taxas de juros;
 - d) existência de plano de contingência contendo as estratégias para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de variação das taxas de juros.
- 1.3. O sistema de mensuração, monitoramento e controle do risco de variação das taxas de juros adotado pelo Bancoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de riscos, abrangendo a totalidade das posições do Banco.
- 1.4. Em janeiro de 2020, o Bancoob passou a mensurar e controlar o risco de variação das taxas de juros da carteira bancária (IRRBB) utilizando as metodologias de variação do Economic Value of Equity (EVE) e do Net Interest Income (NII), que medem, respectivamente, os impactos decorrentes da variação das taxas de juros no valor econômico do patrimônio e no resultado de intermediação financeira dos ativos e passivos mantidos pela instituição, considerando a aplicação de choques internos paralelos de alta e baixa nas curvas de juros.

2. Metodologia

- 2.1. O gerenciamento do risco de variação das taxas de juros para a carteira bancária (*banking*) utiliza as boas práticas e modelos consolidados de avaliação. São adotados procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de estabelecimento de limites de risco, de testes de estresse e de aderência do modelo de mensuração de risco (*backtest*).
- 2.2. As operações classificadas na carteira bancária (*banking*) são acompanhadas quanto à realização de vendas antecipadas com apuração de resultado diferente da curva do papel e sem que tenha havido necessidade de caixa (liquidez).
- 2.3. A carteira bancária (*banking*) é composta pela carteira de crédito, títulos públicos federais, títulos privados, operações compromissadas (*over* e *open market*) e operações de transferências de recursos das cooperativas, decorrentes da centralização financeira. Essas carteiras apresentam como principal característica a intenção da instituição de manter as posições até o vencimento.
- 2.4. A métrica adotada para o cálculo do risco de variação das taxas de juros da carteira bancária (*banking*) é o *Value at Risk – VaR* (Valor em Risco), que mede a perda máxima estimada para determinado horizonte de tempo, em condições normais de mercado, dado um intervalo de confiança estabelecido.
- 2.5. São realizados testes de estresse mensais, com o objetivo de aferir a possibilidade de perdas resultantes de oscilações bruscas nos preços dos ativos, possibilitando a adoção de medidas preventivas.

Capítulo 4: Risco de Liquidez

1. Introdução

- 1.1. O risco de liquidez é definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, bem como o descasamento entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade da instituição financeira em honrar suas obrigações, considerando as diferentes moedas e os prazos de liquidação dos direitos e das obrigações.
- 1.2. O risco de liquidez se divide em:
 - a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
 - b) a possibilidade da instituição não conseguir negociar o preço de mercado de uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
- 1.3. A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez prevê:
 - a) acompanhamento, por meio da apreciação de relatórios periódicos remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração que evidenciem, no mínimo:
 - a.1) limite mínimo de liquidez;
 - a.2) fluxo de caixa projetado;
 - a.3) aplicação de cenários de estresse;
 - a.4) definição de planos de contingência.
 - b) realização de testes de avaliação dos sistemas de controle do risco de liquidez;
 - c) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;
 - d) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

2. Metodologia

- 2.1. No gerenciamento do risco de liquidez são adotados procedimentos de identificação de riscos, de curto e longo prazo, considerando os possíveis impactos na liquidez do conglomerado Bancoob.
- 2.2. São realizados testes de estresse trimestrais em diversos cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez da instituição.
- 2.3. Como mecanismo de controle para avaliação da efetividade do plano de contingência, trimestralmente, são testadas as principais medidas com o intuito de avaliar a capacidade de geração de liquidez.

Capítulo 5: Risco Operacional e Risco de Imagem

1. Introdução

- 1.1. O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, e inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.
- 1.2. O risco de imagem é a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes da percepção desfavorável da instituição pelo mercado ou pelas autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.
- 1.3. A aplicação das diretrizes registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional e dos procedimentos específicos é responsabilidade de todas as áreas do Banco.
- 1.4. A Gerência de Controles Internos (Gecin) possui funcionários dedicados exclusivamente à aplicação da Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional e dos procedimentos específicos. Atuam também como consultores com a missão de disseminar a cultura de gerenciamento de riscos e de prestar as informações necessárias para que seja efetivamente implementado o processo de identificação, avaliação e tratamento dos riscos.

2. Metodologia

- 2.1. O ciclo de identificação, avaliação e tratamento de riscos operacionais, incluindo a reavaliação dos riscos já identificados, é realizado no mínimo bianualmente. O processo de gerenciamento do risco operacional do Bancoob consiste na avaliação quantitativa e qualitativa dos riscos objetivando a melhoria contínua dos processos e é composta pelas seguintes atividades:
 - a) identificação do risco operacional com aplicação do Questionário de Diagnóstico de Riscos Operacionais;
 - b) realização de *workshop* com cada área, para análise dos processos, de modo a identificar riscos potenciais, internos e externos, que podem afetar a implementação da estratégia e o alcance dos objetivos do Banco;
 - c) acompanhamento da execução das atividades da área e/ou processo;
 - d) inclusão dos impactos originados na identificação do risco legal e do risco de imagem;
 - e) utilização das perdas operacionais comunicadas à Gecin e das ações judiciais movidas contra o Bancoob, empresas controladas e Fundação Patrocinada;
 - f) avaliação quantitativa e qualitativa do risco operacional identificado;
 - g) utilização de Matriz de Avaliação de Riscos Operacionais, que relaciona as informações de impacto e probabilidade, para a determinação dos riscos que devem receber tratamento;
 - h) monitoramento, controle e mitigação do risco operacional;

- i) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e limitar perdas decorrentes do risco operacional.
- 2.2. Alocação de capital:
 - a) em cumprimento à Resolução CMN 4.193, de 1º/3/2013, e à Circular BC 3.640, de 4/3/2013, foi definida a Abordagem do Indicador Básico para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}).
- 2.3. O gerenciamento do risco de imagem é realizado através do monitoramento dos canais de comunicação institucionais (Ouvidoria, SAC), do Banco Central do Brasil (Sistema de Registro de Demandas do Cidadão - RDR) e públicos (Reclame Aqui e redes sociais).
- 2.4. A exposição das marcas e os impactos de imagem nas campanhas realizadas pelo Sicoob e Bancoob são permanentemente acompanhados.
- 2.5. O monitoramento do risco de imagem também é avaliado nas materializações dos riscos financeiros e não financeiros, incluindo os possíveis desenquadramentos perante órgãos reguladores.

Capítulo 6: Risco Socioambiental

1. Introdução

- 1.1. O risco socioambiental é a possibilidade de ocorrência de perdas na instituição decorrente de danos socioambientais. O risco socioambiental está relacionado à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.
- 1.2. Em aderência aos requisitos da Resolução CMN nº 4.327, de 25/4/2014, a Política Institucional de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) orienta o comportamento do Bancoob, pautado pelos princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência, no gerenciamento do risco socioambiental.

2. Metodologia

- 2.1. O Bancoob adota estrutura de governança e gerenciamento do risco socioambiental compatíveis com o seu porte, natureza do negócio, complexidade dos produtos e serviços e as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse. A estrutura de gerenciamento do risco socioambiental tem por objetivo identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental.
- 2.2. São observados os potenciais impactos socioambientais negativos, inclusive em relação ao risco de reputação, para a elegibilidade das operações:
 - a) setores de atuação de maior exposição ao risco socioambiental;
 - b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição ao risco socioambiental; e
 - c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição ao risco socioambiental.

- 2.3. As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.
- 2.4. O Banco não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo e infantil.

Capítulo 7: Risco de Conformidade

1. Introdução

- 1.1. O risco de conformidade é a possibilidade de ocorrências de perdas decorrentes de ações em desacordo com as normas, legislações e boas práticas de mercado.
- 1.2. O gerenciamento do risco de conformidade está sob a responsabilidade da Diretoria de Controle (Dicon) e é operacionalmente implementado por meio da Superintendência de Gestão de Riscos - Gerência de Controles Internos (Suris/Gecin). A aplicação das diretrizes registradas na Política de Conformidade é de responsabilidade de todas as áreas do Banco.
- 1.3. A Gecin possui funcionários dedicados exclusivamente à aplicação da política e dos procedimentos específicos. Atuam também como consultores com a missão de prestar todas as informações necessárias para que seja efetivamente implementado o processo de conformidade.

2. Metodologia

- 2.1. O processo de gerenciamento do risco de conformidade tem como objetivo assegurar que a instituição esteja em conformidade com leis e regulamentos internos e externos, minimizando o risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação.
- 2.2. A comunicação interna, no gerenciamento do risco de conformidade, inclui:
 - a) a geração de informações que permitam a identificação e as condições para correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de conformidade;
 - b) a segurança aos responsáveis pelo processo, a comunicação com a Diretoria, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos, de forma a relatar os resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

Capítulo 8: Risco de Estratégia

1. Introdução

- 1.1. O risco de estratégia é a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos que afetam o atingimento das metas da instituição, o que pode comprometer o retorno a longo prazo dos seus objetivos.

- 1.2. O Bancoob desdobra a sua orientação estratégica de agregar fatores de competitividade às cooperativas do Sicoob, posicionando-se como ente sistêmico gestor de produtos de varejo bancário, nas seguintes plataformas de negócios:
- ✓ Pagamentos;
 - ✓ Crédito;
 - ✓ Administração de recursos de terceiros;
 - ✓ Centralização financeira;
 - ✓ Previdência;
 - ✓ Seguros;
 - ✓ Cartões;
 - ✓ Pré-pago;
 - ✓ Adquirência;
 - ✓ Consórcios;
 - ✓ Crédito habitacional;
 - ✓ Digitalização;
 - ✓ Investimentos;
 - ✓ Câmbio e comércio exterior;
 - ✓ Derivativos agropecuários;
 - ✓ BNDES e Fundos Constitucionais.

Capítulo 9: Risco de Continuidade de Negócios

1. Introdução

- 1.1. O processo de GCN do Bancoob tem como objetivo fornecer estrutura para que se desenvolva a resiliência organizacional, ou seja, a capacidade de resposta efetiva a incidente gerador de paralisação das atividades, salvaguardando os interesses do Banco.
- 1.2. A aplicação das diretrizes registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios é de responsabilidade de todas as áreas do Banco.
- 1.3. A Gerência de Controles Internos (Gecin) possui funcionários dedicados exclusivamente à aplicação da política e procedimentos específicos. Atuam também como consultores com a missão de prestar todas as informações necessárias para que seja efetivamente implementado o processo de GCN.

2. Metodologia

- 2.1. O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:
- a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;

- b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade provenientes da paralisação das atividades;
- c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidente;
- d) continuidade planejada das operações (ativos, inclusive pessoas, sistemas e processos), considerados procedimentos para antes, durante e após a interrupção;
- e) a transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

Capítulo 10: Risco de Lavagem de Dinheiro

1. Introdução

- 1.1. O processo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) do Bancoob tem como objetivo detectar, por meio de informações constantes do Sistema de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Prevenção e Combate à Fraude (PLDPCF), comportamentos, situações e operações atípicas.
- 1.2. A Gerência de Controles Internos (Gecin) possui funcionários dedicados exclusivamente à aplicação da Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e conta com o apoio do Sicoob Confederação para procedimentos específicos. Atuam também como consultores com a missão de prestar todas as informações necessárias para que seja efetivamente implementado o processo de prevenção à lavagem de dinheiro.

2. Metodologia

- 2.1. O processo de PLD/FT compreende as seguintes etapas:
 - a) monitoramento;
 - b) análise e diligenciamento;
 - c) comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf);
 - d) emissão de relatórios gerenciais.

Capítulo 11: Risco Cibernético

1. Introdução

- 1.1. O processo de gerenciamento de risco cibernético tem como objetivo mitigar o risco a partir da identificação, proteção, detecção, resposta e recuperação na ocorrência de um incidente cibernético, além de treinamentos e disseminação da cultura de segurança cibernética.
- 1.2. Conduzido pela Gerência de Segurança Cibernética (Gesec) que tem o papel de orientar sobre os requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem e privacidade, realizar gestão centralizada de identidades e acessos e estabelecer planos de ação e de resposta a

incidentes e privacidade de dados a fim de atender aos requisitos do arcabouço regulatório.

- 1.3. A Gesec conta com funcionários dedicados exclusivamente à aplicação da Política Institucional de Segurança Cibernética e dos procedimentos específicos. Esses funcionários agem como consultores do Conglomerado Prudencial Bancoob, demais empresas controladas e fundação patrocinada, com a missão de disseminar a cultura de gerenciamento de riscos e de prestar as informações necessárias para que seja efetivamente implementado o processo de identificação, avaliação e tratamento.

2. Metodologia

- 2.1. O ciclo de identificação, avaliação e tratamento de riscos cibernéticos, incluindo a reavaliação dos riscos já identificados, é realizado no mínimo bienalmente. O processo de gerenciamento do risco cibernético do Bancoob consiste na avaliação quantitativa e qualitativa dos riscos, objetivando a melhoria contínua dos processos, sendo composta pelas seguintes atividades:
 - a) definição de diretrizes para a segurança do espaço cibernético relacionadas à capacidade do Bancoob de prevenir, detectar e reduzir a vulnerabilidade a incidentes relacionados com o ambiente cibernético;
 - b) proteção das informações sob responsabilidade das empresas preservando a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade;
 - c) prevenção de eventuais interrupções, totais ou parciais, dos serviços de TI acessados pelas empresas e pelos clientes/cooperados e, no caso de ocorrência de interrupção, a redução dos impactos dela resultantes;
 - d) tratamento e prevenção de incidentes de segurança cibernética;
 - e) formação e qualificação dos recursos humanos necessários à área de segurança cibernética;
 - f) promoção do intercâmbio de conhecimentos entre as demais instituições financeiras, órgãos e entidades públicas a respeito da segurança cibernética;
 - g) estabelecimento de plano de ação e de resposta a incidentes, revisado anualmente;
 - h) definição de diretrizes para a classificação das informações, mantidas em meio eletrônico ou físico, de acordo com os requisitos de proteção esperados em termos de sigilo, valor, requisitos legais, sensibilidade e necessidades do negócio, de modo que busquem assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados.

Título 5: Estrutura de Gerenciamento de Capital

1. Introdução

- 1.1. O gerenciamento de capital do conglomerado Bancoob é coordenado pela Diretoria Financeira (Difin), centralizado na área de Planejamento Financeiro e SPB, a qual é apoiada pelo Comitê de Gerenciamento de Capital (Cocap) visando garantir a sinergia, uniformidade e visão sistêmica.
- 1.2. O gerenciamento de capital do Bancoob é realizado de forma integrada com as demais diretorias do Banco e com o Sicoob Confederação, cujos processos, procedimentos e políticas estão definidos em normativos internos.
- 1.3. Compõem o Cocap a área estratégica, a área de gerenciamento de riscos, a controladoria e a área de planejamento financeiro.
- 1.4. A estrutura de gerenciamento de capital é um processo contínuo que busca:
 - a) realizar o monitoramento e controle do capital pelos órgãos de governança corporativa;
 - b) avaliar as necessidades de capital em face dos riscos aos quais o Bancoob está exposto, bem como realizar simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e seus impactos no capital regulamentar;
 - c) planejar metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos do Banco para o horizonte mínimo de três anos;
 - d) adoção de postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado; e
 - e) comunicação tempestiva com os acionistas para negociar o alcance das metas de capitalização do Bancoob.

2. Metodologia

- 2.1. O Bancoob mantém um conjunto de metodologias que permitem identificar e avaliar os riscos relevantes, de forma a manter capital compatível com os riscos incorridos pela instituição.
- 2.2. Adicionalmente, dispõe de um plano de capital que prevê as metas e projeções de capital, as principais fontes de capital e o plano de contingência de capital.
- 2.3. O plano de capital é alinhado às diretrizes estratégicas e de capital do Sicoob para o horizonte de 3 anos, possui periodicidade de revisão anual e acompanhamento bimestral.
- 2.4. São realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujo resultado é apresentado mensalmente à Diretoria e trimestralmente ao Conselho de Administração.
- 2.5. O processo de gerenciamento de capital é avaliado anualmente pela auditoria interna.

Título 6: Conclusão

1. As estruturas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital foram efetivamente implementadas, com total comprometimento da Diretoria, gestores e demais profissionais do Bancoob.
2. As atividades de gerenciamento de riscos e de capital têm possibilitado o constante aprimoramento dos processos e contribuem para a manutenção de um sistema saudável e sustentável.

Título 7: Aprovação

1. O Conselho de Administração do Bancoob aprovou este relatório em sua 217^a (ducentésima décima sétima) reunião, realizada em 11/2/2020.